

= PROJETO DE LEI Nº 25 / 2.022 =

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e da outras providências).-

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiguá aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Convênio e Aditamentos com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/ DER-SP, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação e melhorias na estrada vicinal contorno Antônio Gonçalves do Carmo, que liga à Rodovia SP-427 à Estrada Municipal - Antônio Gonçalves do Carmo, com extensão de 1,500 km.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas ao parágrafo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época de seu pagamento, podendo ser suplementadas se necessário por Decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá, 01 de Novembro de 2.022.



Efraim Garcia Lopes
=Prefeito Municipal=

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Ao
Excelentíssimo Senhor
Luiz Antonio Cassiano
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IPIGUÁ - SP

Pelo presente, estamos encaminhando à essa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa, para que esse Município de Ipiruá possa celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando a execução de obras e serviços junto ao Programa Novas Vicinais compreendendo as melhorias na Estrada Vicinal - Antônio Gonçalves do Carmo e de contorno ao viário Antônio Gonçalves do Carmo, que liga à Rodovia SP-427 à Estrada Municipal - Antônio Gonçalves do Carmo, no Município de Ipiruá.

Esclarecemos aos Nobres Edis que compõem essa Colenda Casa de Leis Ipiruense, que há necessidade urgente em prover a aprovação deste, uma vez que está se encerrando o mandato do atual Governador e a formalização do mencionado convênio já se encontra disponível para a sua celebração, sendo que a não concretização deste de forma imediata, certamente, impossibilitará a realização das referidas obras.

Para tanto e de forma encarecida, bem como, para prover o atendimento aos anseios de toda nossa população, que por anos e anos vislumbra a execução das obras (anel viário), somente com a aprovação deste Projeto de Lei será possível adotar as medidas legais para o cumprimento do pretendido.

Face a urgência de sua aprovação e os decursos de prazos para a formalização de convênio, vimos à presença de Vossa Excelência solicitar que efetue a medidas necessárias para a aprovação do mesmo em caráter de urgência, estando assim apto o Município de Ipiguá a efetuar os procedimentos necessários a formalização do convênio.

Por essas razões e pela necessidade imediata em poder o Executivo Municipal celebrar o convênio objeto deste Projeto de Lei, solicitamos a essa Presidência e aos demais Vereadores que aprovem o mesmo, possibilitando atender as necessidades locais.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Ofício Especial.

Ipiguá, 01 de Novembro de 2022.



SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Lei, afim de apreciar e votar, em caráter de urgência e extrema necessidade o seguinte Projeto de Lei:

- Projeto de Lei – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e da outras providências.

Salientamos à essa Presidência como aos demais Nobres Edis que compõem esse Poder Legislativo Municipal, que em face ao decurso de prazo para o término do mandato do atual Governador Bandeirante, há necessidade de formalização do convênio para execução das obras e serviços que proporcionarão do construção do anel viário, pressupostos esses que atendem os anseios da população ipiguaense, possibilitando assim e inclusive a realização de sessão extraordinária.

Sem mais para o momento,
aproveitamos o ensejo desta oportunidade, para renovar protestos
da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente



EFRAIM GARCIA LOPES
=PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Luiz Antonio Cassiano
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IPIGUÁ – SP